TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania
Número do Processo Administrativo nº 2705/2025
Termo de Fomento n° 068/2025.
Objeto: Repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Custeio para pagamento de profissionais especializados em SOROBAN e BRAILE, para ministrar as oficinas oferecidas.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Salto.
CNPJ: nº 04.306.927/0001-05.
Início da Vigência: da data de repasse.
Término da Vigência: 31/12/2025.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Giannini n° 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues,** brasileira, casada, portadora do RG n° 29.433.988-7 e do CPF n ° 110.156.578-00, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; claudiacardoso.barichello@gmail.com, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.927/0001-05, situada a Rua Floriano , 1.596 (entrada pela Rua Regente Feijó) – Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-020, Telefone: (11) 4021-5053, E-mail: diretoriaadevisa@gmail.com; coordenacaoadevisa@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente **Sra. Roseli Aparecida Lourenço Fávero**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.702.986-9 e do CPF/MF nº 076.395.738-07, residente e domiciliada à Rua José de Arruda Mello, n° 272, Jardim Maria José, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-030, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente instrumento tem por objeto o custeio para pagamento de profissionais especializados em SOROBAN e BRAILE, para ministrar as oficinas oferecidas, sendo repasse de valor através de Emendas Impositivas Municipais para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. – **Projeto: "Apoio à Capacitação e Inclusão".**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2025, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.
A PARCEIRA deverá prestar contas:
A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;
d) A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.
e) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5°.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE FOMENTO E DO PLANO DE TRABALHO.
Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.
I – DO MUNICÍPIO.
a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Análise de Projetos conforme designada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022 e Resolução n° 003/2021, em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.
II – DA PARCEIRA.
a) aplicar os recursos em conformidade com o estabelecimento na clausula primeira;
b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 001/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5° do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.
O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única através do Caixa Econômica Federal, Agencia: 0342, Operação: 1388 e Conta Poupança: 000739005505-8, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, recurso proveniente de Emenda Impositiva, conforme art. 29 da Lei 13.019/2014.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000533	2163	Emenda Impositiva 2025
02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000548	2178	Emenda Impositiva 2025

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de repasse até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Membro, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Membro, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Membro, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação especifica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.
Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.
É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.
Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.
Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.
As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, _____de _____ de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE SALTO
Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO
Data: 30/04/2025 17:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO
Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Taynara Danielle Oliveira dos Santos Vanessa Diniz

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000
Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053
E-mail: coordenacaoadevisa@gmail.com/servicosocialadevisa@gmail.com
CNPJ: 04.306.927/0001-05

PROJETO DA EMENDA IMPOSITIVA 2025
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Identificação do Projeto:
Nome do Projeto: Apoio à Capacitação e Inclusão
Vereador: Vinicius Saudino de Moraes (R$ 5.000,00) e Henrique Balseiros C. Neto (R$ 10.000,00)
Valor da Emenda: R$ 15.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA
CNPJ: 04.306.927/0001-05
Eixo de Atuação: Proteção Social de Média Complexidade
Público-alvo do Projeto: Pessoas com Deficiência Visual
Número dos Beneficiários: 50
Endereço Sede Administrativa: Rua Floriano Peixoto, nº1596 (Entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova – Salto/SP.
Telefone: (11) 4021-5053 **E-mail:** servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com / diretoriaadevisa@gmail.com
Endereço Núcleo Executor do Projeto: Rua Floriano Peixoto, nº1596 (Entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova – Salto/SP.
Telefone: (11) 4021-5053 **E-mail:** servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com / diretoriaadevisa@gmail.com
Site: https://www.adevisa.org.br
Abrangência Territorial: Município de Salto
Número de Inscrição no CMAS: Nº 007 **ANO:** 2014
Número de Inscrição no CMDCA: Nº 008 **ANO:** 2011
Número de Inscrição no CMPI: Nº **ANO:** 2024
CEBAS: Nº 235874.0200306 **ANO:** 2021

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO
Fundada em 05 de Dezembro de 2000
Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053
E-mail: coordenacaoadevisa@gmail.com/servicosocialadevisa@gmail.com
CNPJ: 04.306.927/0001-05

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação dos Deficientes Visuais de Salto (ADEVISA), fundada em 2000, é uma organização sem fins lucrativos dedicada à inclusão, autonomia e acessibilidade de pessoas com deficiência visual. Com uma equipe multidisciplinar, oferece atendimento especializado gratuito, abrangendo habilitação, reabilitação, acolhida, suporte social, acompanhamento sistemático dos assistidos e de seus familiares, ensino de Braille, Soroban, atendimento psicológico, oficinas temáticas, tecnologia assistiva, música e esportes adaptados. Além disso, promove ações de sensibilização para fortalecer a inclusão social.

Seu objetivo geral é garantir suporte integral aos assistidos, proporcionando desenvolvimento pessoal e social, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida, assegurando o acesso a direitos e oportunidades.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I. **Nome do Projeto:** Apoio à Capacitação e Inclusão

II. **Justificativa:** A ADEVISA propõe a execução do projeto "Apoio à Capacitação e Inclusão", com o objetivo de garantir a continuidade e ampliação dos serviços especializados para deficientes visuais. A contratação de profissionais para as aulas de Soroban e Braille é essencial para o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos assistidos, proporcionando as ferramentas necessárias para a educação formal, com foco na matemática e leitura. O Soroban e o Braille são fundamentais no processo de alfabetização e aprendizado, permitindo o acesso ao conhecimento de forma independente e inclusiva. A emenda será utilizada para custear esses serviços, permitindo à ADEVISA oferecer educação de qualidade e ampliar as oportunidades de aprendizagem, contribuindo para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência visual.

III. **Objetivo Geral:** Garantir a continuidade e a ampliação dos atendimentos de Soroban e Braille, promovendo a capacitação e a inclusão social de pessoas com deficiência visual atendidas pela ADEVISA, proporcionando a educação de qualidade para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania.

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO
Fundada em 05 de Dezembro de 2000
Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053
E-mail: coordenacaoadevisa@gmail.com/servicosocialadevisa@gmail.com
CNPJ: 04.306.927/0001-05

IV. Objetivos Específicos:

- Contratar profissionais especializados para os atendimentos de Soroban e Braille, garantindo o acesso à educação inclusiva para os deficientes visuais.
- Proporcionar aulas de qualidade, com metodologia adaptada às necessidades dos assistidos, visando o desenvolvimento da leitura e escrita no sistema Braille e a aprendizagem de matemática por meio da metodologia Soroban.
- Fortalecer a autonomia dos assistidos, promovendo a inclusão no ambiente educacional e social, e ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho.

V. Metodologia: A metodologia do projeto será baseada no ensino do sistema Braille para a leitura e escrita e na metodologia Soroban para o aprendizado de matemática, ambas técnicas essenciais para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais dos deficientes visuais. Os atendimentos serão realizados por profissionais especializadas, com ênfase em práticas pedagógicas inclusivas que considerem as necessidades específicas dos assistidos. O cronograma será estruturado para atender de forma contínua, semanalmente, adaptadas à evolução do aprendizado individual.

VI. Indicadores de Monitoramento / metas Qualitativas e Quantitativas:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Inclusão social e educacional dos assistidos	Melhoria na leitura e escrita em Braille	Número de assistidos capacitados	Relatórios pedagógicos Listas de presença Fotos

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Desenvolvimento da autonomia nas atividades cotidianas	Aumento na utilização do Soroban para cálculos	Número de assistidos capacitados	Relatórios pedagógicos Listas de presença Fotos

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Maior inserção dos assistidos em ambientes educacionais e profissionais	Aumento da participação em atividades comunitárias e educacionais	Número de assistidos capacitados	Registro de participação e feedback das famílias

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: coordenacaoadevisa@gmail.com/servicosocialadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

VII. Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Contratação das profissionais	X											
Planejamento dos horários	X											
Início dos atendimentos - Soroban e Braille		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Monitoramento e avaliação contínua do aprendizado		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Encerramento do ciclo de capacitação										X		

VIII. Custo total do projeto: R$ 15.000,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Contratação de Profissionais Braille	**R$ 1200,00**	15.000,00	**R$ 1.800,00**
SOROBAN	**R$ 1.200,00**		
TOTAL DO PROJETO: R$ 2.400,00		**TOTAL DOS RECURSOS:R$ 16.800,00**	

SOROBAN	**MEI**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AULAS**
BRAILLE	**CLT- AJUDA DE CUSTO**	**ATIVIDADE PEDAGOGICAS PARA ASSISTIDOS**

SERVIÇO	01	02	03	04	05	06	07	08	TOTAL
SOROBAN	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	R$ 7.200,00
BRAILLE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	R$ 9.600,00
	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 16.800,00

IX. Dados Bancários:

Informativo Bancário:		
Banco : CEF	**Agência:0342**	**C/P 1388- 739005505-8**

Estância Turística de Salto, 26 de fevereiro de 2025.

Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Presidente
CPF: 076.395.738-07

Tânia Fernanda G. de Carvalho
Assistente Social
CRESS: 74.995/SP

Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho
Assistente Social
CRESS: 74.995/SP

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO - ADEVISA
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 068/2025
OBJETO: REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SOROBAN E BRAILE, PARA MINISTRAR AS OFICINAS OFERECIDAS.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
EXERCÍCIO (1): 2025
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Jose Geraldo Garcia
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.586.138-26
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00
Assinatura:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Cargo: Presidente
CPF: 076.395.738-07

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO
Data: 30/04/2025 17:54:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Cargo: Presidente
CPF: 076.395.738-07

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO
Data: 30/04/2025 17:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

GESTOR DO TERMO:
Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37
Assinatura:_____

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura:_____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55
Assinatura:_____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61
Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS , CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41 e informe o código 2511-84AF-2B7D-2D41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2511-84AF-2B7D-2D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 05/05/2025 09:48:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 05/05/2025 09:53:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 05/05/2025 10:44:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 510.XXX.XXX-92) em 05/05/2025 10:46:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 05/05/2025 11:06:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 06/05/2025 11:58:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA DINIZ (CPF 298.XXX.XXX-80) em 06/05/2025 13:54:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 06/05/2025 15:55:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/2511-84AF-2B7D-2D41